



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 367/79

de 05 de Dezembro de 1979

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CAMARA MUNICIPAL APROVOU e Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, um Crédito Suplementar para as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Chefia do Executivo

Gabinete

014.I - Serviços de Terceiros .....	Cr\$ 20.000,00
014.III - Serviços de Terceiros .....	Cr\$ 10.000,00
015.I - Encargos Diversos .....	Cr\$ 15.000,00
020. - Material de Consumo .....	Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar será anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:-

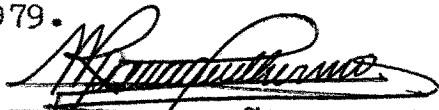
Serviços Municipais

Serv. Estrada Rod Municipal

118. Equipamento e instalações .....	Cr\$ 55.000,00
--------------------------------------	----------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 05 de Dezembro de 1979.

  
WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório Local.

  
JOSE TAKASHI SAKAMOTO  
Resp. p/ Expediente

Aprov. p/ Res. nº 15/79